



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1507/2015.
DE 15 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA:.....AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de BOM SUCESSO, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ **71,64 (Setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências:

09. – SECRETARIA DE SAÚDE

09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.0008.1.115 – REQUALIFICAÇÃO – REFORMAS UBS CENTRAL

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 71,64

Fonte de Recursos: 33495 – Atenção Básica

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - R\$ 71,64 (Setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) serão utilizados recursos do **superávit financeiro apurado na fonte de recursos 495 – Atenção Básica** no encerramento do balanço patrimonial do exercício de 2014, nos termos do inciso I § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo, 15 de Maio de 2015.


Maurício Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7282</u>	PAG: <u>C13</u>
DATA: <u>19 15 2015</u>	